



Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

CERTIDÃO Nº54

CERTIFICAMOS que em relação ao julgamento das propostas de preços ocorrida na sessão pública dia **11.11.2019** às **08h00min**, referente a **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/19/CPLO/SUPEL/RO**, decorrente do **Processo Administrativo nº. 0032.206917/2019-67**, foi concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis após publicação no Diário Oficial do Estado do dia 12.11.2019, previstos no art. 109, I, "b", da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, para querendo protocolarem recursos nessa SUPEL. Registra-se que as empresas **AUDAX CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI – EPP, ITA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA e AC FAUSTINO EIRELI EPP**, assinaram Termo de Renúncia durante a sessão. As empresas **JS ENGENHARIA EIRELI – EPP e CONSTRUTORA MONTREAL EIRELI – ME** apresentaram seus respectivos Termos renunciando ao direito de interpor recurso dia **12.11.2019** nesta SUPEL. Desta forma, a CPLO submete os autos à deliberação da Autoridade Competente para **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**, com base no art. 43, VI, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

Porto Velho – RO, 12 de novembro de 2019.

ERALDA ETRA MARIA LESSA

Presidente CPLO/SUPEL



Documento assinado eletronicamente por **Eralda Etra Maria Lessa, Pregoeiro(a)**, em 12/11/2019, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **8853396** e o código CRC **93E0BDF9**.